



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO
PRAÇA RIO BRANCO Nº. 70 – CEP 14730-000 – FONE 017-361-1254

DECRETO LEGISLATIVO No.122/99.

APROVA O PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP., RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997.

Eu, **ANTONIO ARNALDO GURJON**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º – Fica **APROVADO** o Parecer Prévio emitido pela PRIMEIRA Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de maio de 1999, conforme Processo TC-001808/026/98, bem como as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – SP., relativas ao exercício financeiro de 1997.

ARTIGO 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MONTE AZUL PAULISTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1999.

ANTONIO ARNALDO GURJON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA – SP.

